

Lei nº 18, de 29 de julho de 1948.

Abre um crédito especial de oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos (CRH 846.60)

A Câmara Municipal de Sukunias,
aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:
Artº 1º)

Fica aberto um crédito especial de oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos (CRH 846.60) destinado a fazer face decorrentes com a emissão de uma apólice de Seguros contra acidentes no trabalho referente ao corrente exercício da Cia. Brasif Seguros Gerais.

Artº 2º)

Fica anulada, parcialmente, as verbas
8.01.4.6) Porteiros dos Auditórios e
8.01.4.C) Oficiais de Justiça, respectivamente,
Quinhentos e vinte cinco cruzeiros
(525.00) e trezentos e vinte um e sessen

(10) ta autaros (CRH 321.60) do orcamen-
to em vigor, constantes de real econo-

Artº 3º)

As despesas decorrentes com a execu-
ção da presente lei, far-se-ão
por conta do saldo de que trata as
anulações anteriores.

Artº 4º)

Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrario.

Prefeitura Municipal de Lukummas, 11 de Ago-
sto de 1948.

Sebastião de Figueiredo
Prefeito